



O **Conselho de Orientação do GGBS** torna público o **Edital 02/2018** que visa receber propostas de apoio financeiro para ações vinculadas à Unicamp, em consonância com a missão do GGBS, a serem desenvolvidas neste segundo semestre de 2018.

Missão do GGBS:

Viabilizar, institucionalmente e de forma estrategicamente planejada, a concessão de Benefícios espontâneos, de ações sociais e o fomento de Programas Especiais propostos **para os segmentos funcionais da Universidade**, como forma de melhoria da qualidade de vida e de trabalho dos mesmos reconhecendo, nestes, papel relevante na missão central da Universidade: a de criar e disseminar o conhecimento na ciência e tecnologia, na cultura e nas artes, através do ensino, da pesquisa e da extensão.

Modalidades passíveis de apoio:

- Programas e ações comunitárias;
- Promoção de qualidade de vida;
- Atividades motivacionais, culturais e desportivas;
- Eventos de integração corporativa;
- Atividades formadoras de cidadania, de valorização profissional e humana.

Dos termos e condições para participação:

- A proposta deverá ser encaminhada por servidor técnico administrativo, pesquisador ou docente da Unicamp através de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico (<http://www.ggbs.gr.unicamp.br>) até 14 de julho de 2018.

São requisitos **obrigatórios** para a análise dos projetos e posterior liberação dos recursos financeiros àqueles que forem contemplados:

- Prévia aprovação pela respectiva direção de Unidade/Órgão, demonstrada através da sua anuência formal (formulário será disponibilizado no ato da inscrição do projeto no site do GGBS);
- Os projetos deverão conter, minimamente: público-alvo (tipo e número esperado), local de implantação, justificativa (importância), resultados esperados, valor da solicitação financeira de auxílio e cronograma de execução com orçamento vinculado;



- Os projetos poderão ser submetidos em valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais);
- São atributos intransferíveis do proponente: a responsabilidade pelas providências quanto à utilização dos recursos disponibilizados segundo as normas da Funcamp (que será encaminhada via e-mail pela Funcamp após a assinatura do Termo de Outorga), o encaminhamento das notas fiscais à Funcamp, o relatório final, a prestação de contas e outras possíveis exigências particulares relacionadas à ação apoiada deverão ser encaminhados ao GGBS **em até 45 dias após o evento.**

IMPORTANTE:

- 1) Os projetos deverão ter como **público alvo os segmentos funcionais da Unicamp (não poderá ser voltado para discentes e público externo)**;
- 2) Não serão contempladas solicitações para a compra de materiais e equipamentos permanentes e patrimoniáveis (computadores, notebook, equipamentos eletrônicos, mobiliários, etc.), nem para reformas de espaço físico, assim como os recursos não poderão ser utilizados para pagamentos de servidores desta universidade;
- 3) Em caso de inclusão de solicitação de "coffee break" para o evento, o valor não deve exceder a R\$ 8,00 (oito reais) por pessoa;
- 4) Não serão avaliados os projetos sem o Termo de Anuência assinado pelo diretor da unidade/órgão.

Do GGBS:

- A aprovação de solicitação para auxílio financeiro poderá ser total, parcial, ou não ocorrer, o que será informado em parecer final de análise do Conselho;
- Os resultados contendo a relação dos projetos contemplados serão divulgados em 24/08/2018;
- Os recursos para a realização dos projetos aprovados serão disponibilizados através da Funcamp a partir de 03/09/2018, e após assinatura do Termo de Outorga pelo responsável do projeto;
- Serão priorizados para análise os projetos de proponentes não contemplados em Editais anteriores. No caso de restarem recursos disponíveis as demais propostas serão analisadas com possibilidade de aprovação;
- Os recursos totais a serem disponibilizados neste Edital somam R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos entre as propostas selecionadas, respeitando-se o limite de valor máximo por proposta estabelecido.



Da avaliação dos projetos:

- Cada projeto será avaliado por, no mínimo, três membros do Conselho de Orientação do GGBS, baseando-se nos seguintes critérios: adequação ao Edital e relevância para a comunidade da Unicamp.
- Os projetos que não se adequarem ao Edital serão desclassificados.
- Os demais poderão ser avaliados com "parecer favorável" ou "parecer favorável com restrição"; neste último caso, serão solicitados pelos avaliadores esclarecimentos e/ou adequações no projeto para que estes continuem no pleito, e possam receber parecer favorável.
- Para cada projeto de avaliação favorável será atribuída uma nota de 1 a 5, considerando-se os critérios de relevância e prioridade para a comunidade da Unicamp, obtendo-se uma nota final (NF) calculada através da média aritmética entre as notas emitidas pelos avaliadores.
- Ao término do período de avaliação, os projetos classificados com parecer favorável serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final (NF) obtida. Aqueles adequados aos recursos disponíveis serão aprovados.

Conselho de Orientação do GGBS